



PUBLICADO
Extrema, 03 / 03 / 26

LEI Nº. 5.394

DE 03 DE MARÇO DE 2026.

“Dá denominação ao logradouro público:

**"Rua Miguel Leme da Silva" (Autoria:
Vereador Odirlei Morais).**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado Rua Miguel Leme da Silva o logradouro localizado em local sob as seguintes coordenadas geográficas, início: latitude 22°50'44"S e longitude 46°11'57"W e tendo como final latitude 22°50'43"S e longitude 46°11'53"W, Bairro Salto de Cima.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fabrício Sanchez Bergamin

- Prefeito Municipal -